Secretaria de Administração

LEI Nº 1997, DE 08 DE MAIO DE 1986.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, A DOAR ÁREA DE TERRA DE 456,00m², À MITRA DIOCESANA DE ERECHIM.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 145, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar à MITRA DIOCESANA DE ERECHIM, uma área de terra com 456,00m² (Quatrocentos e cinquenta e seis metros quadrados), localizada na Quadra nº 08, Lote nº 17 da Rua Santa Ines, Loteamento Morada do Sol, nesta Cidade, com as seguintes confrontações:

NORTE - Com a Rua Dr. Alcebíades da Cunha Cabral, na extensão de 30,00m;

SUL - Com o Lote nº 18, na extensão de 30,00m;

LESTE - Com o Lote nº 01, na extensão de 14,50m;

OESTE - Com a Rua Santa Ines, na extensão de 15,90m.

Art. 2º - O imóvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, destina-se exclusivamente à construção de uma Igreja, não podendo ser lhe dada outra destinação, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE MAIO DE 1986.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NARCISO PALUDO
Secretário da Administração